



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano do Município de Londrina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 240 de 09 de fevereiro de 2018, que indicou o Grupo de Acompanhamento, Grupo de Cooperação Técnica e Equipe Técnica Municipal, bem como metodologia aprovada para a Revisão do Plano Diretor Municipal, resolve:

Art. 1º. Publicar o Regimento da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa, conforme aprovado em reunião de qualificação com Grupo de Acompanhamento, Grupo de Cooperação Técnica e Equipe Técnica Municipal em 12 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR
Presidente do IPPUL



ANEXO

REGIMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor:

- I. Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;
- II. Propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados ao Planejamento Municipal;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil.

Art. 2º. A Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório do Centro Universitário de Maringá – UniCesumar (Av. Santa Mônica, 450 - Fraternidade) no dia 18 de agosto de 2018, das 08h00min às 19h00min, e terá as seguintes finalidades:

- I. Divulgar o trabalho de revisão do Plano Diretor até o momento, bem como os avanços, dificuldades e desafios para o município e as formas de participações das etapas seguintes;
- II. Eleger os delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes, representantes da sociedade civil para a 1ª e 2ª Conferências do Plano Diretor, momento em que será apresentada a sistematização das propostas e diretrizes elaboradas pela sociedade civil durante os Fóruns de Participação em todas as regiões da área urbana e distritos, que irão compor a Minuta da Lei Geral do Plano Diretor.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. A realização da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor antecede as votações da 1ª e 2ª Conferências do Plano Diretor, momento em que será apresentada a sistematização das propostas e diretrizes elaboradas pela sociedade civil durante os Fóruns de Participação em todas as regiões da área urbana e distritos, que irão compor a



Minuta da Lei Geral do Plano Diretor, que deverá ser publicada por decreto em diário oficial e ser amplamente divulgada.

§ 1º. As despesas com a organização geral e com a realização da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor correrão por conta da Prefeitura Municipal.

§ 2º. As despesas com alimentação e locomoção serão de responsabilidade dos participantes.

TÍTULO I DA PAUTA

Art. 4º. A Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor seguirá a seguinte pauta:

- I. Credenciamento de participantes, candidatos a delegados ou não;
- II. Aprovação do Regulamento da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor;
- III. Explicação sobre os trabalhos do Plano Diretor e as funções dos delegados a serem eleitos;
- IV. Eleição dos delegados; e
- V. Retorno à plenária para encerramento.

Parágrafo único. O regulamento conterà o cronograma das atividades, bem como a regulamentação da plenária inicial, a eleição em grupos e a plenária final.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. A Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Belinati Martins, e na sua ausência ou eventual impedimento, por seu representante legal.

Art. 6º. A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina com apoio do Grupo de Acompanhamento – GA, Grupo de Cooperação Técnica – GCT e Equipe Técnica Municipal – ETM e conforme Comissão Preparatória do anexo I deste regimento.

Art. 7º. Compete à GA, GCT e ETM:

- I. Definir o Regimento da Pré-Conferência contendo critérios de participação, visando à eleição de delegados (as) para a 1ª e 2ª Conferência de Revisão do Plano Diretor, respeitadas as definições deste Regimento, bem como a



proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme definido na metodologia de revisão do Plano Diretor;

- II. Definir data, local e pauta da Pré-Conferência, devendo estas informações constar no Regimento;
- III. Criar grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização;
- IV. Elaborar a proposta de programação da Pré-Conferência, bem como seu regulamento;
- V. Definir forma de participação;
- VI. Mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na 1ª e 2ª Conferências de Revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. A Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor será aberta a todos os interessados respeitando a capacidade do espaço físico do local.

Art. 9º. Os participantes na Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor se distribuirão em quatro categorias:

- I. Observadoras e observadores comuns;
- II. Observadoras e observadores candidatos a delegados;
- III. Convidadas e convidados, e;
- IV. Apresentação Técnica.

§ 1º. As observadoras e os observadores residentes no município de Londrina terão direito apenas a voz.

§ 2º. Somente os participantes candidatos a delegados terão direito a voz e voto.

§ 3º. Os convidados e palestrantes terão direito a voz quando solicitado.

§ 4º. A Pré-Conferência municipal será pública e acessível a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a 1ª e 2ª Conferência do Plano Diretor, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitadas as definições da metodologia de revisão do Plano Diretor.

Art. 10. A representação dos diversos segmentos à candidatura para delegados à 1ª e 2ª Conferências de Revisão do Plano Diretor seguirá ao anexo II.

Parágrafo único. No caso do não preenchimento do percentual de representantes de qualquer segmento, não poderá ser preenchido por outro segmento.



Art. 11. As inscrições e o credenciamento serão efetuados no dia da Pré-Conferência da seguinte forma:

- I. Apresentação de documento pessoal, com foto, para sua identificação;
- II. Apresentação de comprovante de residência;
- III. Apenas para os participantes candidatos a delegados:
 - a. Carta oficial da sua entidade, sediada no Município de Londrina, com a indicação de titular e suplente, se houver;
 - b. Cópia da ata da última eleição da entidade, devidamente registrada; e
 - c. Cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado.

§ 1º. Os movimentos que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar uma Ata de Reunião com lista de presença e Carta de Recomendação de entidades reconhecidas (ou federação) para validação formal do movimento.

§ 2º. Poderão ser indicados como candidatos a delegados apenas dois representantes por entidade.

§ 3º. As entidades interessadas no cadastramento de candidatos a delegados, poderão encaminhar as documentações previamente ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, sem prejuízo a apresentação no dia da Pré-Conferência.

CAPÍTULO V

DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A 1ª CONFERÊNCIA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 12. A Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor, elegerá os delegados representantes da sociedade civil para a 1ª e 2ª Conferências do Plano Diretor obedecendo à mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II.

Art. 13. A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a 1ª e 2ª Conferências do Plano Diretor será efetuada pelos candidatos a delegados desta Pré-Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 14. Serão delegados à 1ª e 2ª Conferências de Revisão do Plano Diretor:

- I. Os (as) delegados (as) Gestores, administradores públicos estaduais, federais e municipais indicados pelo poder público executivo e legislativo até a data da 1ª Conferência, conforme anexo II deste regimento.



- II.** As entidades eleitas na Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor, devidamente representadas, conforme anexo II deste regimento.

§ 1º. As vagas de suplência serão preenchidas conforme o critério da entidade mais votada para a menos votada, sendo que em caso de empate a definição será feita por cada segmento.

§ 2º. Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação de outra entidade caberá ao próprio segmento validar ou não a indicação;

§ 3º. A equipe do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes;

§ 4º. A substituição de delegados (as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do (a) respectivo (a) titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares na 1ª Conferência do Plano Diretor.

§ 5º. Deverão ser indicados como delegados (as) municipais, pelo poder público municipal executivo e legislativo, preferencialmente os que participarem dos Fóruns e da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos por uma Comissão Recursal específica formada dentre os membros do Grupo de Acompanhamento, Grupo de Cooperação Técnica e Equipe Técnica Municipal para atuar no dia da Pré-Conferência de Revisão do Plano Diretor.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão Recursal não poderão se candidatar a delegado na Pré-Conferência, nem mesmo terão direito a voto em plenária (restrição temporária).



Anexo I: Grupos de trabalho para a Pré-Conferência do Plano Diretor.

(No quadro abaixo, apenas foi colocado em primeiro o nome do líder de cada grupo de trabalho.)

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL - GRUPOS DE TRABALHO	
Infraestrutura e Logística	Líder: Débora Patrícia Antônio (IPPUL)
Mobilização e Articulação	Líder: Vivian Perla Cruz de Oliveira (GA) Renato Alves (GCT)
Sistematização e Metodologia	Líder: Elisabeth Aparecida Alves (IPPUL) Eliza Koyama (GCT)

Anexo II: Vagas para eleição dos delegados para a 1ª e 2ª Conferência do Plano Diretor.

Distribuição de Delegados por Segmento	%		Nº	
Gestores, administradores públicos estaduais e federais	42,3	16,0	32	
Gestores, administradores públicos municipais (exceto legislativos)		26,3	17,5	35
Gestores, administradores públicos municipais (exclusivo legislativos)			8,8	18
Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano	57,7	26,7	53	
Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano		9,9	20	
Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano		9,9	20	
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano		7,0	14	
ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano		4,2	8	

Total de delegados: **200**